

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – SMG

### Seleção pública para patrocínio ao evento “2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às drogas”

O Município de Poços de Caldas, através de sua Secretaria Municipal de Governo, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de interessados no patrocínio específico ao evento denominado “**2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às drogas**”, aprovado através do Decreto nº. 13.681, de 26 de junho de 2021, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

- O “**patrocínio**” é um modo de parceria na qual o patrocinador pode colaborar na execução de determinado projeto ou evento visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas tangíveis e/ou intangíveis. Este edital prevê o patrocínio na modalidade material.
- “**Evento**” é um acontecimento especial, planejado e organizado que reúne pessoas ligadas a interesses comuns, que possui nome, locais determinados, tempo definido, e cujo objetivo é congrega, educar, e promover o lazer, entretendo seus participantes.

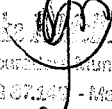
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

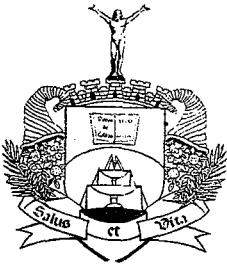
A presente chamada pública tem por objeto a captação e seleção de cotas de patrocínio material por empresas, associações, sindicatos e entidades diversas, para custeio dos itens de materiais para premiações e brindes que serão oferecidos aos classificados em cada categoria e subcategoria e para o trabalho que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos em rede social da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, indicados no item 3.1 da Cláusula 3ª relativos ao “**2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às drogas**”, conforme demais cláusulas e condições deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas sediadas em Poços de Caldas ou região que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais.

2.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste edital, ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso,

  
Secretaria Municipal de Governo  
Cidade de Poços de Caldas - MG - 36.300-000



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

2.3 Os patrocinadores interessados poderão participar apresentando livremente propostas para:

2.3.1 patrocínio total de todos os itens discriminados neste edital;

2.3.2 patrocínio por cotas;

2.3.3 quantas cotas for de seu interesse.

2.4 O presente edital poderá ter apenas um vencedor (patrocínio total), apenas um vencedor para cada cota única, ou vários patrocinadores.

2.5 Para os itens de cotas ilimitadas, poderão ter qualquer número de patrocinadores interessados, podendo ser também estes patrocinadores de qualquer outra cota.

2.6 É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E COTAS DISPONÍVEIS

3.1 Para fins deste edital de chamada pública somente haverá itens para o patrocínio material, através do fornecimento de premiações e brindes que serão oferecidos aos classificados em cada categoria e subcategoria e para o trabalho que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos em rede social da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, sendo facultativa a escolha das opções especificadas a baixo, podendo ser cumulativas:

I - 28 (trinta) troféus - 01 COTA;

II - 63 (setenta) medalhas - 01 COTA;

III - 10 (dez) aparelhos celulares - 10 COTAS;

IV - 10 (dez) unidades de brindes ou vale-brindes – COTAS ILIMITADAS;

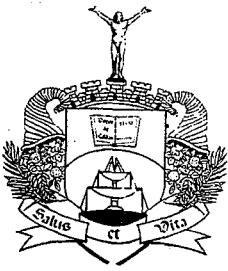
V - 500 (quinhentas) unidades de brindes oferecidos a todos os participantes no evento. (COTAS ILIMITADAS)

3.2 As cotas de patrocínio que forem ofertadas pelos patrocinadores serão destinadas ao patrocínio dos itens relacionados no item 3.1.

3.2.1 Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame.

3.3 Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores deverão

  
Karoline de Fátima  
Secretaria Municipal  
Poços de Caldas - Minas Gerais



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

entregar os produtos de acordo com a programação do evento estabelecida no Decreto nº. 13.981, de 26 de junho de 2021, em data a ser definida entre as partes envolvidas.

3.4 Os patrocinadores terão espaço disponível em todos os materiais de propaganda do evento (mídias impressas e digitais), além de divulgação do nome/logomarca dos apoiadores nas redes sociais da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COAD, podendo também divulgar sua marca nos brindes por eles fornecidos como apoiadores da causa.

3.4.1. Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em todo material de divulgação do evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

3.5 Aos patrocinadores que optarem por divulgar sua marca nos brindes por eles fornecidos como apoiadores da causa será permitido apenas informações de viés expositivo e instrucional, sendo expressamente proibidas a publicidade de natureza: religiosa, político-partidária, de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas, medicamentos, bem com outros tipos de publicidade que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.6 Este edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, constituindo sim um importante instrumento de integração, sensibilização e fomento à prática da solidariedade.

3.7 O presente edital não se estende à pessoa física, podendo ser os patrocinadores, apenas, pessoa jurídica, seja ela: empresa, associação, sindicatos e entidades diversas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

Os patrocinadores interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	Até 28/10/2021 – às 18:00h.
Divulgação do resultado	Dia 1º/11/2021

## CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA

5.1 Para o **patrocínio material**, a empresa interessada deverá indicar sua intenção no **FORNECIMENTO DO MATERIAL** relacionados no item 3.1 da Cláusula

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

3ª deste edital.

5.2 Observado o período de apresentação das propostas de patrocínio, as mesmas poderão ser formalizadas tanto na forma eletrônica por *e-mail* direcionado para: [coadpocosdecaldas@gmail.com](mailto:coadpocosdecaldas@gmail.com), quanto na forma escrita destinada à Secretaria Municipal de Governo, localizada na Av. Francisco Salles, n.º 343, bairro Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário de atendimento das 09:00h as 18:00h.

5.3 Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

5.4 Na data indicada no cronograma ocorrerá na Secretaria Municipal de Governo, a análise das propostas, em reunião aberta ao público, que será conduzida pela Comissão Organizadora do evento, indicada no art. 2º do regulamento, a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.

5.5 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão que, conseqüentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

5.6 Em caso de empate entre as propostas apresentadas pelos patrocinadores será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de protocolo de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

5.7 Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Governo promoverá a divulgação do resultado, e elaboração dos respectivos Temos de Compromisso de Patrocínio para assinatura das partes envolvidas.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão referida no item 5.4 desta cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

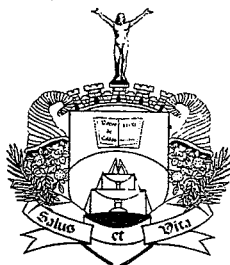
6.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente chamada pública.

6.3. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

6.4. As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas.

6.5. Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
POÇOS DE CALDAS  
MG



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

reclamações e assinar atas os representantes legais da empresa bem como os membros da comissão referida no item 5.4 desta edital.

6.6. O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da chamada pública.

6.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

6.8. As normas que disciplinam esta chamada pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

6.9. As informações relativas a esta chamada pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Governo, localizada na Av. Francisco Salles, nº. 343, bairro Centro, de 2ª a 6ª feira no horário de atendimento das 09:00h às 18:00h, pelos telefones: 3697-5030/5011 ou pelo e-mail: [coadpocosdecaldas@gmail.com](mailto:coadpocosdecaldas@gmail.com).

6.10. Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de regularidade e responsabilidade

ANEXO II – Modelo de proposta para patrocínio material/serviço

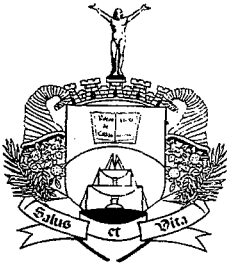
ANEXO III – Termo de Compromisso de Patrocínio

6.11. Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

Poços de Caldas, 07 de julho de 2021.

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO I

### PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DE MATERIAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – SMG

Nome da empresa:
CNPJ n.º:
Endereço completo:
Responsável legal:
Telefones:
E-mail:

INDICAÇÃO DA (S) COTA (S):

Estando ciente e de acordo com os termos do referido edital, propomos o(s) patrocínio material acima.

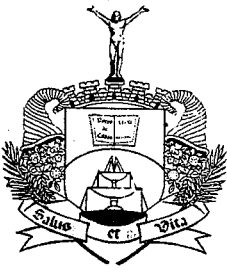
Poços de Caldas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa/instituição)

#### \*ANEXOS:

1. Cópia do Contrato Social e alterações ou cópia do Estatuto/Regimento Interno/Ata de Eleição de Diretoria, conforme o caso;
2. Cartão do CNPJ;
3. Documento com Foto do representante legal e do representante por procuração, se for o caso (neste caso apresentar procuração);
4. Declaração de regularidade e responsabilidade (MODELO – ANEXO II).

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E RESPONSABILIDADE

A **(NOME DA EMPRESA/ASSOCIAÇÃO/SINDICATO OU ENTIDADES DIVERSAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. (CNPJ), com sede a (ENDEREÇO) na cidade de (CIDADE)/(ESTADO), neste ato representada por (NOME), portador(a) do documento de identidade (Nº DO RG)-(ORGÃO EXPEDITOR), inscrita no CPF/MF sob nº (Nº DO CPF), residente e domiciliada nesta cidade de (CIDADE/ESTADO), à (ENDEREÇO), **DECLARA**, sob as penas da lei, estar regular com suas obrigações fiscais e legais junto ao Poder Público.

Declara ainda, estar ciente da responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações aqui prestadas, e do que dispõe o art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.....”*

Poços de Caldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº ...../2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.629.840/0001-83, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, (QUALIFICAÇÃO) e do outro lado a empresa (NOME) inscrita no CNPJ sob o nº. (CNPJ), com sede a (ENDEREÇO) na cidade de (CIDADE)/(ESTADO), doravante denominada de **PATROCINADOR**, neste ato representada por (NOME), portador(a) do documento de identidade (Nº DO RG)-(ORGÃO EXPEDITOR), inscrita no CPF/MF sob nº (Nº DO CPF), residente e domiciliada nesta cidade de (CIDADE/ESTADO), à (ENDEREÇO), celebram o presente Termo de Compromisso decorrente do Edital de Chamada Pública n.º. 001/2021 – SMG, visando o patrocínio ao “**2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**”, aprovado através do Decreto nº. 13.681, de 26 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir pelas quais se obrigam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo tem como objeto o patrocínio na modalidade material a ser prestado pelo **PATROCINADOR** ao **MUNICÍPIO** para a realização do evento “**2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**”, que ocorrerá em quatro etapas, sendo a final: Solenidade de Premiação dos finalistas, no dia 26 de novembro de 2021, de acordo com as condições a seguir pelas quais se obrigam a saber:

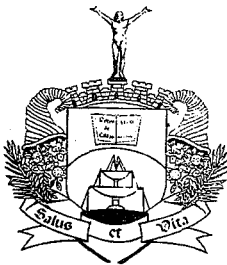
#### CLAUSULA SEGUNDA

- 2.1. O patrocínio a que se refere este termo é referente a (ESPECIFICAR COTAS).
- 2.2. Forma e prazo de entrega dos materiais/serviços: (ESPECIFICAR)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** fará a divulgação do nome/logomarca do **PATROCINADOR**, na divulgação publicitária do evento, sem nenhum custo para o





# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

mesmo, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

3.2 Para fins de direito de imagem, o **PATROCINADOR** autoriza através do presente termo a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em todo material de divulgação do evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O **PATROCINADOR** declara-se ciente e de acordo, de que o patrocínio não é em caráter de exclusividade, podendo o **MUNICÍPIO** passar cotas de patrocínio a outros patrocinadores, bem como de sua vinculação aos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2021 - SMG.

## **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Fica eleito o foro e comarca de Poços de Caldas, para dirimir eventuais litígios suscitados pelo presente termo.

As partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Poços de Caldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_